



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 280 813, DE 05 DE ABRIL DE 1.973

Anterior a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

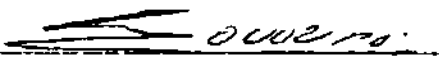
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.87.500,00 (oito mil e quinhentos cruzados), destinado a atender as despesas com a aquisição de combustível para abastecimento de veículos de propriedade da Prefeitura, quando a serviço no transporte de alunos da zona rural para a sede do Município.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de crédito financeiro transferido para o atual exercício.

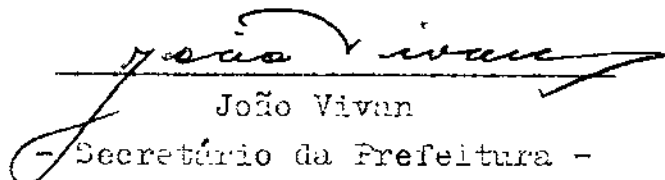
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 dias do mês de abril do ano de 1.973.


Dr. Reginaldo Pavolino

- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.


João Vivian

- Secretário da Prefeitura -